



LEI MUNICIPAL Nº 944

DE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera a lei nº 697, de 09 de abril de 2018, que dispõe sobre a reestruturação organizacional e o plano de carreira, cargos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e deu outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **DELIBEROU** e **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A referência do cargo de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Compras, constante do Grupo 01 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018, passa a ser CMON-DAS2” (NR).

Art. 2º - A referência do cargo de provimento comissionado de Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, constante do Grupo 01 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018, passa a ser CMON-DAS3.

Art. 3º - Ficam criadas mais 4 vagas para o cargo de motorista, constante do Grupo 04 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018, passando a totalizar 6 vagas.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento comissionado, que passam a constar do Grupo 01 do Anexo I da Lei Municipal nº 697, de 09 de abril de 2018:

- I - Ouvidor da Câmara Municipal, cuja referência do cargo será CMON-DAS2;
- II - Gestor de Frota, cuja referência do cargo será CMON-DAS2;
- III - Diretor de Transparência, cuja referência do cargo será CMON-DAS2” (NR).

Art. 5º - Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes dos cargos criados pela presente Lei serão os já constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

